



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

PORTARIA Nº 27/22, DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre Licença temporária de Vereador em cumprimento a Decisão Judicial de Medida Cautelar.

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, II, alínea “a”, da [Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008](#), Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

Considerando § 4º do art. 237, da [Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008](#), que determina a licença automática de Vereador ausente em sessão, quando privado de sua liberdade;

Considerando o § 5º art. 41º da [Lei Orgânica do Município nº 1, de 05 de Abril de 1990](#);

Considerando o mandado de entrega de ofício nº. 220476900, expedido pelo Juiz de Direito Eduardo de Agostinho Ricco, da 3ª Vara Criminal da Comarca de Formosa - GO, Processo: 5373629-16.2022.8.09.0044, que Determina:

“Diante do exposto, **defiro** o pedido subsidiário do representante do Ministério Público para afastar o acusado **Acinemar Gonçalves Costa** do exercício do mandato de vereador, bem como aplicar em seu desfavor as cautelares diversas da prisão previstas nos incisos II, III, VI e IX, do Código de Processo Penal.”

Considerando que a Medida Cautelar Diversa da Prisão possui natureza similar ao § 5º art. 41º da [Lei Orgânica do Município nº 1, de 05 de Abril de 1990](#), e § 4º do art. 237, da [Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008](#).

Resolve,

Art. 1º Conceder licença temporária ao Vereador Acinemar Gonçalves Costa, por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 07 de julho de 2022.

Γ

Presidenta

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa